



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

=L E I N.º 1 195/69=

Of. N.º .....

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA,  
Prefeito do Município de Garça, Estado de São  
Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de-  
cretou e êle sanciona e promulga a seguinte -  
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria  
da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 151,63, (CENTO E  
CINQUENTA E UM CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) des-  
tinado ao pagamento de adicional por tempo de serviço, na for-  
ma da legislação em vigor ao funcionário Sr. Antônio Sérgio En-  
carnação, Auxiliar de Tratador de Água, correspondente a um  
quinquênio, contado de 27 de agosto de 1 967 a 31 de dezembro-  
de 1 968.

Artigo 2º - A cobertura do presente  
crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o  
Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.-

Garça, 27 de maio de 1 969

Julio Marcondes de Moura  
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data  
supra.-

Sérgio Moraes  
DIRETOR.-

iv/-